



PROJETO DE LEI 017/GAB-PREF/24

Guajará-Mirim, 07 de março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação à Fundação Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, de uma área de terra de 1.575,00m² (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), Quadra nº 69 Atual 59 do Setor I e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições e prerrogativas do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a **FUNDAÇÃO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE ESTADO DE RONDÔNIA**, uma área de terra de 1.575,00m² (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados) da Quadra nº 69 atual 59 do setor I, limitando-se pela frente com a Avenida XV de novembro, lado direito com área remanescente da Quadra - 35 metros, lado esquerdo Av: Firmo de Matos, 35,00m+65,00m e pelos fundos com área remanescente da Quadra 45 metros.

Art. 2º - Para efeito do cálculo do imposto de transmissão, será considerado, como valor do imóvel, o valor venal, de acordo com a tabela existente na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A escritura de que trata a presente Lei será lavrada no Cartório e Notas deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 12/03/2024 às 18:06, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **411739** e o código verificador **CBEBCDDF**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 11	08/03/2024	411680

Referência: [Processo nº 57-29/2024](#).

Docto ID: 411739 v1